

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 043/2020**

Estipula o escalonamento previsto no art. 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo a modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituído no art. 9º, III da Lei complementar 074/2018 no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estipular a faixa de escalonamento para subsídio conforme previsto no Artigo 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo à modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituída pelo Artigo 9º, III da Lei Complementar 074/2020:

I - Para Imóveis avaliados em até R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel será de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

II - Para Imóveis avaliados com valor superior a R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel, será obtido aplicando-se um subsídio de 20% sobre o valor do laudo de avaliação apresentado pela SEFAZ, até o valor limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de setembro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 212/2019

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (Inscrição imobiliária nº 940.821-5)

Processo nº: 13524/2020

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (Inscrição imobiliária nº 27.590-5)

Salvador, 15 de setembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 253/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 3741/2020,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT da Servidora SONOELANE SANTOS CRUZ, matrícula 3091762, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7980/2020	SMS	IDMA MARTINS DA ROCHA	20
11056/2020	SMS	LEONARDO VILAS BOAS DE SOUZA	20
6815/2020	SMS	FERNANDA MARQUES LUZ DA RESURREIÇÃO MENEZES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2945/2020	SEMGE	FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1425/2020	SEMGE	MARIA ELIANA SOUSA MALHEIROS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 12 a 14/09/2020, referente a Rescisão de Contrato Temporário REDA - DEFERIDA - Processo SMS 5873/2019:

Onde se lê: "... VALÉRIA DE ARAÚJO SANTOS"

Leia-se: "...VALÉRIA ARAÚJO SANTOS PARCERO DE ASSIS...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 173/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ELIANE SILVA SOUZA, matrícula 3081923, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 175/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, a servidora ANUSKA ANDREIA DE